



BOA VISTA

Terça-feira
29 de Outubro
de 2024

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0468/P, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Erika Oliveira e Oliveira, do cargo efetivo de Assistente/Cuidador, Matrícula nº 952910, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 7 de outubro de 2024, conforme o Processo nº 029918/2024, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 25 de outubro de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa VistaPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0469/P, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Adrieli Pinheiro de França, do cargo efetivo de Assistente/Cuidador, Matrícula nº 961071, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 18 de setembro de 2024, conforme o Processo nº 028895/2024, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 25 de outubro de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa VistaPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0470/P, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Natalia Cristina Costa Cruz, do cargo efetivo de Auxiliar, Matrícula nº 26826, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 15 de outubro de 2024, conforme o Processo nº 030619/2024, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 25 de outubro de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa VistaPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0471/P, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor Gelbson Veras, do cargo efetivo de Assistente de Aluno, Matrícula nº 852379, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 26 de setembro de 2024, conforme o Processo nº 029637/2024, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 25 de outubro de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa VistaPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0472/P, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor Ronnie Jefferson Valentim Silva, do cargo efetivo de Assistente/Cuidador, Matrícula nº 853209, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 24 de setembro de 2024, conforme o Processo nº 029001/2024, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 25 de outubro de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0473/P, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 1º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada até 30 de julho de 2024, a cessão do servidor Nisley Vidal de Oliveira, Guarda Civil Municipal, Matrícula 25768, do quadro de pessoal desta Prefeitura, para exercer o cargo em comissão de SG-IV Assessor Técnico, na Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, com ônus para o cessionário, conforme o Processo nº 018151/2024.

Boa Vista - RR, em 25 de outubro de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0474/P, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 1º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cessão da servidora Joyce Luiza Corrêa de Queiroz, Auxiliar, Matrícula 25601, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, para exercer a Função Comissionada de Supervisor de Seção, Código FC-05, na Seção Judiciária do Estado de Roraima - SJRR, pelo período de 1 ano, a contar de 5 de novembro de 2024, com ônus para o cessionário, conforme o Processo nº 030591/2024.

Boa Vista - RR, em 25 de outubro de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0475/P, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 1º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cessão do servidor Danilo Rafael Ferreira Barbosa, Assistente Técnico, Matrícula 27996, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, para exercer a Função Comissionada de Assistente Adjunto III, código FC-03, na Seção Judiciária do Estado de Roraima, pelo período de 1 ano, a contar de 15 de novembro de 2024, com ônus para o cessionário, conforme o Processo nº 030601/2024.

Boa Vista - RR, em 25 de outubro de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 032/P, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, "a", da Lei Orgânica Municipal, de 11 de julho de 1992, e conforme o Documento NUP 470837/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora Gislayne Matos Klein, para responder pelo cargo em comissão de Secretária Municipal, Símbolo DS-1, cumulativamente com o cargo de Se-

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Arthur Henrique Brandão Machado
Vice-Prefeito
Cassio Murilo Gomes
Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco
Controladoria Geral do Município
Wilker Vieira da Costa
Consultor Geral
Antônio Celso de Paula Albuquerque Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Governo - SMGOV
Marcelo Hipólito Moreira Neto
Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC
Artur José Lima Cavalcante Filho
Secretaria Municipal da Casa Civil
Lairto Estevão de Lima Silva
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Lincoln Oliveira da Silva
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC
Maria Consuelo Sales Silva
Secretaria Municipal da Saúde - SMSA
Luiz Renato Maciel de Melo
Secretaria Municipal de Obras - SMO
Deusiana Ferreira Costa Gouveia
Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES
Nathalia Mimosa Cortez Diogenes

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF
Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI
Guilherme Carneiro Adjuto
Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP
Daniel Soares Lima
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
Alexandre Pereira dos Santos
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC
Ana Maria Florêncio Campos
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST
Felipe de Souza Menezes
Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV
Cremildes Duarte Ramos
Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI
Darik Arenhart Marinho
Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE
Andréia Neres Ferreira
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Sérgio Pillon Guerra
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
José Diego da Silva
Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME
Luciana Surita da Motta Macedo
Agência Reguladora Municipal -
Thiago Fernandes Amorim
Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor - SEDC
Sabrina Amaro Tricot

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora
Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora

cretária Adjunta, ambos da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em razão de Licença Médica do titular, no período de 9.10.2024 a 23.10.2024.

Boa Vista - RR, em 22 de outubro de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 033/P, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, considerando o disposto nos artigos 21 e 22, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012 e artigos 6º e 13º, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023, e conforme o Documento NUP 447685/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a estabilidade funcional dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício no cargo, face à aprovação na avaliação de desempenho do estágio probatório, precedida pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e Avaliação para Concessão de Progressão Funcional e Promoção por Titulação dos Profissionais do Magistério Municipal - COPAM, conforme relacionados no anexo I desta Portaria, a contar da data de efetivação.

Art. 2º Conceder Progressão Funcional aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados na forma do anexo II desta Portaria.

Boa Vista - RR, em 24 de outubro de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO I DA PORTARIA Nº 033/P, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

ORD.	MAT.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	ADMISSÃO	1ª AVAL.	2ª AVAL.	3ª AVAL.	4ª AVAL.	5ª AVAL.	MÉDIA PARCIAL	MÉDIA FINAL	DATA DA EFETIVAÇÃO
1	955414	Adryele Conceicao de Melo	Professor	Pedagogia	22/09/2021	78	78,5	79	78	78	391,5	65,3	22/09/2024
2	955375	Alderclaudia Campos Malheiro	Professor	Pedagogia	18/09/2021	79	72	77	80	78	386	64,3	18/09/2024
3	955376	Angelica Pinheiro Feitoza Oliveira	Professor	Pedagogia	18/09/2021	77	76	73,5	77,5	75,5	379,5	63,3	18/09/2024
4	955384	Diana do Espírito Santo Silva Andrade	Professor	Pedagogia	18/09/2021	80	77	78	78	78	391	65,2	18/09/2024
5	955386	Fernanda Jesus dos Santos Moreira	Professor	Pedagogia	18/09/2021	79	76	80	78,5	78,5	392	65,3	18/09/2024
6	955389	Gilmar Ribeiro de Araujo	Professor	Pedagogia	20/09/2021	80	80	80	80	80	400	66,7	20/09/2024
7	955390	Jackeline Daiana Eusebio Munhoz	Professor	Pedagogia	18/09/2021	80	80	80	79	79	398	66,3	18/09/2024
8	955391	Josiane Lima da Silva	Professor	Pedagogia	18/09/2021	76	76,5	73	75	74	374,5	62,4	18/09/2024
9	955395	Josivania Macedo da Rocha	Professor	Pedagogia	18/09/2021	80	78,5	80	79,5	80	398	66,3	18/09/2024
10	955397	Kamila Ingrid Gomes Magalhaes	Professor	Pedagogia	20/09/2021	78	80	79	80	80	397	66,2	20/09/2024
11	955415	Katila Kenne Lima de Carvalho	Professor	Pedagogia	24/09/2021	77,5	76	78	77,5	80	389	64,8	24/09/2024
12	955399	Lizandra de Lima Leite	Professor	Pedagogia	18/09/2021	77	70	74,5	76,5	76,5	374,5	62,4	18/09/2024
13	955401	Lucidalva Santos Cordovil	Professor	Pedagogia	18/09/2021	74	76,5	76,5	79	79	385	64,2	18/09/2024
14	955402	Lucimeiry Barbosa da Costa	Professor	Pedagogia	18/09/2021	78	79	79	78	79	393	65,5	18/09/2024
15	955404	Maria da Paz Guilherme Pereira	Professor	Pedagogia	18/09/2021	80	79	80	79	77	395	65,8	18/09/2024
16	955405	Poliana Borges Souza	Professor	Pedagogia	18/09/2021	80	78	79	79,5	80	396,5	66,1	18/09/2024
17	955406	Samara Charles Trindade de Sousa	Professor	Pedagogia	18/09/2021	77	77	62	80	80	376	62,7	18/09/2024
18	955407	Samuel Alves da Silva	Professor	Pedagogia	18/09/2021	80	76	73	76	72	377	62,8	18/09/2024
19	955412	Sofia Pinheiro dos Santos	Professor	Pedagogia	30/09/2021	79	79	79	78	79	394	65,7	30/09/2024
20	955410	Yara Silva Macedo	Professor	Pedagogia	18/09/2021	78	77	76	76	76	383	63,8	18/09/2024
21	955411	Zilma Alves Amorim Coelho	Professor	Pedagogia	18/09/2021	77	79	77	78	79	390	65,0	18/09/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO II DA PORTARIA Nº 033/P, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

ORD.	MAT.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	ADMISSÃO	REFERÊNCIA A ATUALIZAR	A CONTAR DE	INTERSTÍCIO
1	955414	Adryele Conceicao de Melo	Professor	Pedagogia	22/09/2021	A-1 Para A-2	22/09/2024	2021-2024
2	955375	Alderclaudia Campos Malheiro	Professor	Pedagogia	18/09/2021	A-1 Para A-2	18/09/2024	2021-2024
3	955376	Angelica Pinheiro Feitoza Oliveira	Professor	Pedagogia	18/09/2021	A-1 Para A-2	18/09/2024	2021-2024
4	955384	Diana do Espírito Santo Silva Andrade	Professor	Pedagogia	18/09/2021	A-1 Para A-2	18/09/2024	2021-2024
5	955386	Fernanda Jesus dos Santos Moreira	Professor	Pedagogia	18/09/2021	A-1 Para A-2	18/09/2024	2021-2024
6	955389	Gilmar Ribeiro de Araujo	Professor	Pedagogia	20/09/2021	A-1 Para A-2	20/09/2024	2021-2024
7	955390	Jackeline Daiana Eusebio Munhoz	Professor	Pedagogia	18/09/2021	A-1 Para A-2	18/09/2024	2021-2024
8	955391	Josiane Lima da Silva	Professor	Pedagogia	18/09/2021	A-1 Para A-2	18/09/2024	2021-2024
9	955395	Josivania Macedo da Rocha	Professor	Pedagogia	18/09/2021	A-1 Para A-2	18/09/2024	2021-2024
10	955397	Kamila Ingrid Gomes Magalhaes	Professor	Pedagogia	20/09/2021	A-1 Para A-2	20/09/2024	2021-2024

11	955415	Katila Kenne Lima de Carvalho	Professor	Pedagogia	24/09/2021	A-1 Para A-2	24/09/2024	2021-2024
12	955399	Lizandra de Lima Leite	Professor	Pedagogia	18/09/2021	A-1 Para A-2	18/09/2024	2021-2024
13	955401	Lucidalva Santos Cordovil	Professor	Pedagogia	18/09/2021	A-1 Para A-2	18/09/2024	2021-2024
14	955402	Lucimeiry Barbosa da Costa	Professor	Pedagogia	18/09/2021	A-1 Para A-2	18/09/2024	2021-2024
15	955404	Maria da Paz Guilherme Pereira	Professor	Pedagogia	18/09/2021	A-1 Para A-2	18/09/2024	2021-2024
16	955405	Poliana Borges Souza	Professor	Pedagogia	18/09/2021	A-1 Para A-2	18/09/2024	2021-2024
17	955406	Samara Charles Trindade de Sousa	Professor	Pedagogia	18/09/2021	A-1 Para A-2	18/09/2024	2021-2024
18	955407	Samuel Alves da Silva	Professor	Pedagogia	18/09/2021	A-1 Para A-2	18/09/2024	2021-2024
19	955412	Sofia Pinheiro dos Santos	Professor	Pedagogia	30/09/2021	A-1 Para A-2	30/09/2024	2021-2024
20	955410	Yara Silva Macedo	Professor	Pedagogia	18/09/2021	A-1 Para A-2	18/09/2024	2021-2024
21	955411	Zilma Alves Amorim Coelho	Professor	Pedagogia	18/09/2021	A-1 Para A-2	18/09/2024	2021-2024

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 034/P, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024. O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, considerando o disposto nos artigos 21 e 22, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e artigo 17, da Lei Municipal nº 2.474/2023 e conforme o Documento NUP 473698/2024, RESOLVE: Art. 1º Declarar a estabilidade dos servidores no- meados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício no cargo, em face de aprovação na avaliação de desempenho no estágio probatório, precedida pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório - CEP, conforme anexo I desta Portaria, a contar da data de efetivação. Art. 2º Conceder Progressão Funcional aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados na forma do anexo II desta Portaria. Boa Vista - RR, em 24 de outubro de 2024. Arthur Henrique Brandão Machado Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO I DA PORTARIA Nº 034/P, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

ORD	MAT.	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO/ESPECIALIDADE	PROCESSO	DATA DA EFETIVAÇÃO
1	955421	Edlany Honorato da Silva Freitas	18.09.2021	Assistente - Cuidador	025145/2023	18.09.2024
2	955464	Kelly Karine Lima da Silva	18.09.2021	Assistente - Assistente de Aluno	026604/2023	18.09.2024
3	955433	Luana Ferreira Cecilio	18.09.2021	Assistente - Cuidador	026699/2023	18.09.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO II DA PORTARIA Nº 034/P, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

ORD	MAT.	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO/ESPECIALIDADE	CAT.ANT	CAT.ATUAL	A CONTAR DE
1	955421	Edlany Honorato da Silva Freitas	18.09.2021	Assistente - Cuidador	A 1	A 2	18.09.2024
2	955464	Kelly Karine Lima da Silva	18.09.2021	Assistente - Assistente de Aluno	A 1	A 2	18.09.2024
3	955433	Luana Ferreira Cecilio	18.09.2021	Assistente - Cuidador	A 1	A 2	18.09.2024

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 035/P, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024. O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, considerando o disposto nos artigos 21 e 22, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e artigo 17, da Lei Municipal nº 2.474/2023 e conforme o Documento NUP 424796/2024, RESOLVE: Art. 1º Declarar a estabilidade dos servidores no- meados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício no cargo, em face de aprovação na avaliação de desempenho no estágio probatório, precedida pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório - CEP, conforme anexo I desta Portaria, a contar da data de efetivação. Art. 2º Conceder Progressão Funcional aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados na forma do anexo II desta Portaria. Boa Vista - RR, em 25 de outubro de 2024. Arthur Henrique Brandão Machado Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO I DA PORTARIA Nº 035/P, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

ORD.	MAT.	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO/ESPECIALIDADE	PROCESSO	DATA DA EFETIVAÇÃO
1	955238	Alaria Gomes Araujo Felipe	08.09.2021	Assistente/Assistente Administrativo	025010/23	08.09.2024
2	955230	Antonio Alfredo de Paula Filho	08.09.2021	Assistente/Assistente Administrativo	025450/23	08.09.2024
3	955228	Deyseane Padilha Muniz	08.09.2021	Assistente/Assistente Administrativo	025018/23	08.09.2024
4	955227	Edilaney Carneiro da Cunha Aguiar	08.09.2021	Assistente/Assistente Administrativo	025146/23	08.09.2024
5	955224	Elizania Guimaraes Almeida	08.09.2021	Assistente/Assistente Administrativo	025160/23	08.09.2024
6	955244	Gleissiane Silva Ribeiro	08.09.2021	Assistente/Assistente Administrativo	026114/23	08.09.2024
7	955242	Helionara Magalhaes Lima	08.09.2021	Assistente/Assistente Administrativo	026445/23	08.09.2024
8	955222	Kamilla Cabral Delmonde	08.09.2021	Assistente/Assistente Administrativo	026598/23	08.09.2024
9	955201	Karla Fabiany de Assis Fernandes	08.09.2021	Assistente/Assistente Administrativo	026601/23	08.09.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO II DA PORTARIA Nº 035/P, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

ORD.	MAT.	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO/ESPECIALIDADE	CAT. ANTERIOR	CAT. ATUAL	A CONTAR DE
1	955238	Alaria Gomes Araujo Felipe	08.09.2021	Assistente/Assistente Administrativo	A 1	A 2	08.09.2024
2	955230	Antonio Alfredo de Paula Filho	08.09.2021	Assistente/Assistente Administrativo	A 1	A 2	08.09.2024
3	955228	Deyseane Padilha Muniz	08.09.2021	Assistente/Assistente Administrativo	A 1	A 2	08.09.2024
4	955227	Edilaney Carneiro da Cunha Aguiar	08.09.2021	Assistente/Assistente Administrativo	A 1	A 2	08.09.2024
5	955224	Elizania Guimaraes Almeida	08.09.2021	Assistente/Assistente Administrativo	A 1	A 2	08.09.2024
6	955244	Gleissiane Silva Ribeiro	08.09.2021	Assistente/Assistente Administrativo	A 1	A 2	08.09.2024
7	955242	Helionara Magalhaes Lima	08.09.2021	Assistente/Assistente Administrativo	A 1	A 2	08.09.2024
8	955222	Kamilla Cabral Delmonde	08.09.2021	Assistente/Assistente Administrativo	A 1	A 2	08.09.2024
9	955201	Karla Fabiany de Assis Fernandes	08.09.2021	Assistente/Assistente Administrativo	A 1	A 2	08.09.2024

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

SECRETARIA MUNICIPAL DE
LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 90042/2024-SRP
Processo nº 021711/2024 – SMSA

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto n.º 0453/P-2023, publicado no DOM Nº 5830 de 22/03/2023, torna público que o Pregão Eletrônico em epigrafe foi SUSPENSO SINE DIE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, para melhor análise do Termo de Referência. Tal medida necessita ser realizada devido ao pedido de esclarecimento formulado pelo Sr. Marthus Fonseca..

Vania Martins da Silva
Agente de contratação/Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2240/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de

acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Paula Tamara Siqueira de Melo, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 961245, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no período de 16.8.2024 a 14.9.2024, conforme o Processo nº 026996/2024.

Boa Vista - RR, em 24 de outubro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2241/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Kelly Cristina Matos Mori, Auxiliar, Especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula nº 26782, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no período de 14.8.2024 a 16.8.2024, conforme o Processo nº 026983/2024.

Boa Vista - RR, em 24 de outubro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2242/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com os artigos 64 e 65, da Lei Municipal nº 2.466/2023 e de acordo com o art. 24, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Readaptação da servidora Joana Darc de Souza, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 17125, para que passe a exercer o cargo de Assistente, Especialidade: Assistente Administrativo, na Classe/Referência B-12, devendo ser reavaliada após o período de 365 dias, conforme o Processo nº 028197/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 24 de outubro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2243/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Daniel de Jesus Marques da Cunha, Inspetor, Matrícula nº 25829, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao terceiro quinquênio, a serem usufruídos no período de 15.11.2024 a 29.12.2024 conforme o Processo nº 026102/2024.

Boa Vista - RR, em 24 de outubro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2244/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, VI e 86, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Edilamar da Silva Mateus, Professor, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 26348, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, no período de 16.10.2024 a 17.12.2026, conforme o Processo nº 031103/2024.

Boa Vista - RR, em 24 de outubro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2245/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 485333/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Weyderlon Alves Lopes, Matrícula 25787, para responder pelo cargo em comissão de Diretor do Departamento de Policiamento e Vigilância, Símbolo AP-4, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, cumulativamente com o cargo de Chefe da Divisão de Logística, em substituição ao servidor Cheynne Pontes Miranda, em razão de usufruto de férias, no período de 14.10.2024 a 2.11.2024.

Boa Vista - RR, em 24 de outubro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2246/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 471415/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Edilberto Furtado Nobre, Matrícula nº 960344, para responder pelo cargo em comissão de Superintendente da Saúde, Símbolo AP-6, da Secretaria Municipal de Saúde, cumulativamente com o cargo de Diretor Técnico do HCSA, em substituição a servidora Rayssa Leite Dutra Triani, em razão de usufruto de licença médica para acompanhar pessoa da família, no período de 3.10.2024 a 12.10.2024.

Boa Vista - RR, em 24 de outubro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2247/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 476919/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Maralice Pereira dos Prazeres, Matrícula nº 962519, para responder pelo cargo em comissão de Gerente, Símbolo AS-4, da Secretaria Municipal de Gestão Social, cumulativamente com o cargo de Chefe de Divisão, em substituição a servidora Eliziane de Sousa Araújo, em razão de usufruto de férias, nos períodos de 14.10.2024 a 18.10.2024 e 21.10.2024 a 4.11.2024.

Boa Vista - RR, em 24 de outubro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2248/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 486056/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Jonilson Nascimento da Silva, Matrícula nº 952774, para responder pelo cargo em comissão de Supervisor de Auditoria, Símbolo AD-2, da Controladoria Geral do Município, cumulativamente com o cargo de Chefe de Divisão, em substituição a servidora Joelma Leal da Costa, em razão de usufruto de férias, no período de 21.10.2024 a 30.10.2024.

Boa Vista - RR, em 24 de outubro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2249/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 488437/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Tatiane da Silva Esbell, Matrícula nº 84855, para responder pelo cargo em comissão de Assessor 3, Símbolo AS-3, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, cumulativamente com o cargo de Assistente Técnico, em substituição a servidora Daiane Rodrigues da Silva, em razão de usufruto de férias, no período de 16.10.2024 a 25.10.2024.

Boa Vista - RR, em 24 de outubro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2250/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com os artigos 66 e 67, da Lei Municipal nº 2.474/2023 e de acordo com o art. nº 24, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Readaptação da servidora Erika Viana da Silva Costa, Assistente, Especialidade: Cuidador, Matrícula nº 28925, para que passe a exercer o cargo de Assistente, Especialidade: Assistente Administrativo, na Classe/Referência C-4, devendo ser reavaliada após o período de 365 dias, conforme o Processo nº 027430/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data

de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 24 de outubro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2251/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o documento NUP 485416/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Rodney Araujo de Melo, Matrícula nº 130571, para responder pelo cargo em comissão de Diretor de Unidade Básica de Saúde, Símbolo AP-3, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a servidora Beth Josefina Cavalcante, em razão de usufruto de férias, no período de 12.11.2024 a 11.12.2024.

Boa Vista - RR, em 24 de outubro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

PORTARIA 159/2024 - PRESSEM, 23 de outubro de 2024.

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Art. 2º, Inciso I, Decreto 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o que preceitua o Artigo 17, inciso I, § 1º da Lei Municipal 1.755, de 20 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Enio Macario da Costa, matrícula nº 27521, cargo: Assistente Técnico/Técnico Agrícola, classe C-05, o benefício de Aposentadoria por Invalidez-doença específica em lei, conforme laudo/Notificação Pericial, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista, com proventos integrais com base na média aritmética, sem paridade, conforme processo nº 023304/2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 23 de outubro de 2024.

Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente do Regime de Previdência Municipal - PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

PORTARIA 160/2024 - PRESSEM, 22 de outubro de 2024.

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 2º, inciso III, Decreto 116/E, publicado no DOM

nº 5481, de 08 de outubro de 2021, e de acordo com o que preceitua os art. 11, inciso I c/c artigo 37, inciso I c/c artigo 38, inciso II e artigo 40 § 2º, inciso V, alínea 'c', item 6, da Lei Municipal nº 1.755/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte, modalidade Vitalícia, ao dependente Gilmar Gomes Laranjeiras, da instituidora Margarete Gomes do Nascimento, matrícula nº 26850, cargo: Auxiliar/Auxiliar de Serviços Diversos, Classe C-06, falecida em 27.07.2024, sem direito a paridade, conforme processo de nº 025374/2024.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo á data do óbito, 27 de julho de 2024.

**Cientifique-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 22 de outubro de 2024.

**Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente do Regime de Previdência Municipal - PRESSEM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

PORTARIA 161/2024 - PRESSEM, 23 de outubro de 2024.

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – PRESSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Art. 2º, Inciso I, Decreto 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o que preceitua o Artigo 17, Inciso I, da Lei Municipal 1.755/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Lucielia Miliano de Souza Cunha Serrano, matrícula nº 30040, cargo: Professor/Pedagogia, classe B-05, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, doença não especifica em lei, conforme laudo/Notificação Pericial, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista, com proventos proporcionais com base na média aritmética, sem paridade, conforme processo nº 022758/2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se**

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 23 de outubro de 2024.

**Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente do Regime de Previdência Municipal - PRESSEM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

PORTARIA 162/2024 - PRESSEM, 23 de outubro de 2024.

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – PRESSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Art. 2º, Inciso I, Decreto 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o que preceitua o Artigo 17, inciso I, § 1º da Lei Municipal 1.755, de 20 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Fávila Roberta de Pontes Moreira, matrícula nº 30197, cargo: Analista/Enfermeira, classe A-04, o benefício de Aposentadoria por Invalidez-doença especifica em lei, conforme laudo/Notificação Pericial, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista, com proventos integrais com base na média aritmética, sem paridade, conforme processo nº 002286/2023.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se**

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 23 de outubro de 2024.

**Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente do Regime de Previdência Municipal - PRESSEM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

**PROCESSO N. 00000.0. 021021/2024
ASSUNTO: Licença por motivo de doença em pessoa da família
REQUERENTE: Edmilson Gentil Ribas**

DECISÃO

[...]

10. Ante o exposto, considerando o disposto no Decreto nº 116/E, de 30/9/2021, bem como no art. 81 da Lei Complementar n.º 003/2012, o parecer da Junta Médica Municipal e INDEFIRO o pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, solicitado pelo servidor EDMILSON GENTIL RIBAS, matrícula n. 958064, Analista, Especialidade: Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Social, uma vez que foram preenchidos os requisitos legais.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

**Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas – em Exercício**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO N. 00000.0. 020909/2024
ASSUNTO: Horário Especial Servidor PCD
REQUERENTE: Claudia Figueiredo Cesar**

DECISÃO

[...]

9. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021 e art. 92, §3º, da Lei Complementar 003/2012, acolho o parecer da Junta Médica/GPDP-3 e DEFIRO o pedido de horário especial formulado pela servidora CLAUDIA FIGUEIREDO CESAR, Professor, especialidade: Pedagogia, matrícula n. 957567, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com redução de 1 (uma) hora da jornada diária de trabalho, com fulcro na Lei Complementar n. 003/12, art. 92, §3º e §4º, alterado pela Lei n. 007/2015 e no art. 9º, §1º, do Decreto n. 065/E, de 25 de maio de 2021.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

**Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas – em Exercício**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0. 020572/2024
ASSUNTO: Horário Especial Servidor com Dependente PCD
REQUERENTE: Flamaritana Cordeiro Araújo

DECISÃO

[...]

11. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, acolho o parecer da Junta Médica/GPDP-3 e DEFIRO, o pedido de horário especial formulado pela servidora FLAMARITANA CORDEIRO ARAÚJO, matrícula n. 962839, Professor, especialidade: Artes, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com redução de 1 (uma) hora da jornada diária de trabalho, com fulcro na Lei Complementar n. 003/12, art. 92, §4º, alterado pela Lei n. 007/2015 e no art. 9º, §1º, do Decreto n. 065/E, de 25 de maio de 2021.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0. 020026/2024
ASSUNTO: Horário Especial Servidor com Dependente PCD
REQUERENTE: Rosilda Simeão Gobamete

DECISÃO

[...]

10. Dessa forma, INDEFIRO, o pedido de horário especial formulado pela servidora ROSILDA SIMEÃO GOBAMETE, matrícula 958951, Assistente 01-B, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no qual solicita Horário Especial, com fulcro na Lei Complementar n. 003/12, art. 2º e 3º.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0. 018966/2024
ASSUNTO: Horário Especial Servidor com Dependente PCD
REQUERENTE: Rafaela Silva das Neves

DECISÃO

[...]

11. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, acolho o parecer da Junta Médica/GPDP-3 e DEFIRO, o pedido de horário especial formulado pela servidora RAFAELA SILVA DAS NEVES, matrícula n. 961081, Professor, especialidade: Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com redução de 1 (uma) hora da jornada diária de trabalho, com fulcro na Lei Complementar n. 003/12, art. 92, §4º, alterado pela Lei n. 007/2015 e no art. 9º, §1º, do Decreto n. 065/E, de 25 de maio de 2021.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.020317/2020
ASSUNTO: Décimo de Incorporação de Gratificação
INTERESSADO: Amarildo Gomes Santos

DECISÃO

10. Diante disso, considerando o disposto no art. 99 e o prazo estabelecido no art.101 da Lei Complementar n. 003/2012, MANTENHO a Decisão contida no NUP 9.043981/2022 e INDEFIRO o pedido formulado pelo servidor AMARILDO GOMES SANTOS, matrícula n. 25815, Guarda Municipal, Especialidade: Inspetor, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.9.400389/2024
ASSUNTO: Atualização de Anuênio
INTERESSADO: Glêdison Hysnaid Mesquita da Costa

DECISÃO

11. Diante disso, considerando o disposto no art. 99 e o prazo estabelecido no art.101 da Lei Complementar n. 003/2012, MANTENHO a Decisão contida no NUP 9.453968/2023 e INDEFIRO o pedido formulado pelo servidor GLÊDISON HYSNAID MESQUITA DA COSTA, matrícula n. 26606, Analista, Especialidade: Inspetor de Meio Ambiente.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE PESSOAL

CHAMADA DE SERVIDOR

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições, convoca o(s) servidor(es) abaixo relacionado, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da última publicação, a comparecer ou buscar informações no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, situada a Rua Professor Agnelo Bitencourt, nº 232, centro, no horário das 08h às 14h, contato (95)3621-1813 ou 3621-1840, para regularização funcional.

ORD.	NOME DO SERVIDOR	CPF
01	MARIA VILMA DO NASCIMENTO SOUZA	XXX.179.763-XX

Boa Vista, data constante no sistema

(assinado eletronicamente)
Cleynise Laura Leão Mayer
Diretora do Departamento de Desenvolvimento De Políticas de Pessoal/GPDP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE PESSOAL

CHAMADA DE SERVIDOR

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições, convoca o(s) servidor(es) abaixo relacionado, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da última publicação, a comparecer ou buscar informações no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, situada a Rua Professor Agnelo Bitencourt, nº 232, centro, no horário das

08h às 14h, contato (95)3621-1813 ou 3621-1840, para regularização funcional.

ORD.	NOME DO SERVIDOR	CPF
01	GABRIELLE RODRIGUES PIMENTEL	XXX.174.892-XX

Boa Vista, data constante no sistema

(assinado eletronicamente)
Cleynise Laura Leão Mayer

Diretora do Departamento de Desenvolvimento
De Políticas de Pessoal/GPDP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE PESSOAL

CHAMADA DE SERVIDOR

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições, convoca o(s) servidor(es) abaixo relacionado, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da última publicação, a comparecer ou buscar informações no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, situada a Rua Professor Agnelo Bitencourt, nº 232, centro, no horário das 08h às 14h, contato (95)3621-1813 ou 3621-1840, para regularização funcional.

ORD.	NOME DO SERVIDOR	CPF
01	SUELEN ROBIN CORDEIRO	XXX.834.272-XX

Boa Vista, data constante no sistema

(assinado eletronicamente)
Cleynise Laura Leão Mayer

Diretora do Departamento de Desenvolvimento
De Políticas de Pessoal/GPDP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE PESSOAL

CHAMADA DE SERVIDOR

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições, convoca o(s) servidor(es) abaixo relacionado, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da última publicação, a comparecer ou buscar informações no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, situada a Rua Professor Agnelo Bitencourt, nº 232, centro, no horário das 08h às 14h, contato (95)3621-1813 ou 3621-1840, para regularização funcional.

ORD.	NOME DO SERVIDOR	CPF
01	TACILA TAVARES ROSAS	XXX.354.082-XX

Boa Vista, data constante no sistema

(assinado eletronicamente)
Cleynise Laura Leão Mayer

Diretora do Departamento de Desenvolvimento
De Políticas de Pessoal/GPDP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE PESSOAL

CHAMADA DE SERVIDOR

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições, convoca o(s) servidor(es) abaixo relacionado, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da última publicação, a comparecer ou buscar informações no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, situada a Rua Professor Agnelo Bitencourt, nº 232, centro, no horário das

08h às 14h, contato (95)3621-1813 ou 3621-1840, para regularização funcional.

ORD.	NOME DO SERVIDOR	CPF
01	CELESTE MARIA POSENATTO TOALDO SILVA	XXX.839.562-XX

Boa Vista, data constante no sistema

(assinado eletronicamente)
Cleynise Laura Leão Mayer

Diretora do Departamento de Desenvolvimento
De Políticas de Pessoal/GPDP

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0134/2023/SMEC
Espécie: Contrato nº 724/2024/SMEC
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2023
Valor Total: R\$ 2.440.062,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta mil, sessenta e dois reais).
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO VISANDO ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOA VISTA-RR E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC.
– As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
a) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.365.0078.2.062, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;
b) Unidade Orçamentária: 020702 Funcional Programática: 12.365.0078.2.063, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;
c) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.361.0020.2.060, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;
d) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.361.0020.2.289, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;
e) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.361.0020.2.290, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;
f) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.367.0020.2.291, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;
g) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: RIO BRANCO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.665.702/0001-08
Data de Assinatura: 14 de outubro de 2024.
Vigência: – O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2024, contado de sua assinatura conforme caput do art.57 da lei 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0134/2023/SMEC
Espécie: Contrato nº 726/2024/SMEC
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2023
Valor Total: R\$ 341.595,00 (trezentos e quarenta e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais),
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO VISANDO ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOA VISTA-RR E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC.
– As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
a) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.365.0078.2.062, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;
b) Unidade Orçamentária: 020702 Funcional Programática: 12.365.0078.2.063, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;

c) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.361.0020.2.060, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;
d) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.361.0020.2.289, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;
e) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.361.0020.2.290, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;
f) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.367.0020.2.291, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;
g) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: RWA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.939.551/0001-64
Data de Assinatura: 14 de outubro de 2024.
Vigência: – O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2024, contado de sua assinatura conforme caput do art.57 da lei 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0134/2023/SMEC
Espécie: Contrato nº 727/2024/SMEC
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2023
Valor Total: R\$ 324.480,00 (trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais).
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO VISANDO ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOA VISTA-RR E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC.
– As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
a) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.365.0078.2.062, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;
b) Unidade Orçamentária: 020702 Funcional Programática: 12.365.0078.2.063, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;
c) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.361.0020.2.060, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;
d) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.361.0020.2.289, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;
e) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.361.0020.2.290, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;
f) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.367.0020.2.291, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;
g) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: MACKLEYN INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 09.382.839/0001-06
Data de Assinatura: 14 de outubro de 2024.
Vigência: – O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2024, contado de sua assinatura conforme caput do art.57 da lei 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0134/2023/SMEC
Espécie: Contrato nº 728/2024/SMEC
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2023
Valor Total: R\$ 401.526,00 (quatrocentos e um mil, quinhentos e vinte e seis reais).
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO VISANDO

ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOA VISTA-RR E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC.
– As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
a) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.365.0078.2.062, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;
b) Unidade Orçamentária: 020702 Funcional Programática: 12.365.0078.2.063, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;
c) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.361.0020.2.060, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;
d) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.361.0020.2.289, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;
e) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.361.0020.2.290, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;
f) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.367.0020.2.291, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;
g) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: GEISA GOMES DA SILVA - EPP
CNPJ: 16.981.984/0001-79
Data de Assinatura: 14 de outubro de 2024.
Vigência: – O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2024, contado de sua assinatura conforme caput do art.57 da lei 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0134/2023/SMEC
Espécie: Contrato nº 729/2024/SMEC
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2023
Valor Total: R\$ 375.696,00 (trezentos e setenta e cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais)
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO VISANDO ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOA VISTA-RR E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC.
– As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
a) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.365.0078.2.062, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;
b) Unidade Orçamentária: 020702 Funcional Programática: 12.365.0078.2.063, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;
c) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.361.0020.2.060, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;
d) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.361.0020.2.289, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;
e) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.361.0020.2.290, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;
f) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.367.0020.2.291, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;
g) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: SR COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA
CNPJ: 21.776.066/0001-48
Data de Assinatura: 14 de outubro de 2024.
Vigência: – O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2024, contado de sua assinatura conforme caput do art.57 da lei 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0134/2023/SMEC
Espécie: Contrato nº 730/2024/SMEC
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2023
Valor Total: R\$ 32.130,00 (trinta e dois mil, cento e trinta reais).

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO VISANDO ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOA VISTA-RR E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC.
– As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
a) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.365.0078.2.062, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;
b) Unidade Orçamentária: 020702 Funcional Programática: 12.365.0078.2.063, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;
c) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.361.0020.2.060, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;
d) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.361.0020.2.289, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;
e) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.361.0020.2.290, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;
f) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.367.0020.2.291, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;
g) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: SEAOPEN REFRIGERAÇÃO MÓVEIS LTDA
CNPJ: 24.487.206/0001-56
Data de Assinatura: 14 de outubro de 2024.
Vigência: – O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2024, contado de sua assinatura conforme caput do art.57 da lei 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0134/2023/SMEC
Espécie: Contrato nº 731/2024/SMEC
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2023
Valor Total: R\$ 40.455,00 (quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO VISANDO ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOA VISTA-RR E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC.
– As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
a) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.365.0078.2.062, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;
b) Unidade Orçamentária: 020702 Funcional Programática: 12.365.0078.2.063, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;
c) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.361.0020.2.060, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;
d) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.361.0020.2.289, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;
e) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.361.0020.2.290, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;
f) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.367.0020.2.291, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;
g) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Contratada: R N DA S BOTELHO LTDA
CNPJ: 30.190.445/0001-42
Data de Assinatura: 14 de outubro de 2024.
Vigência: – O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2024, contado de sua assinatura conforme caput do art.57 da lei 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0134/2023/SMEC
Espécie: Contrato nº 732/2024/SMEC
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2023
Valor Total: R\$ 128.277,00 (cento e vinte e oito mil, duzentos e setenta e sete reais).

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO VISANDO ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOA VISTA-RR E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC.
– As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
a) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.365.0078.2.062, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;
b) Unidade Orçamentária: 020702 Funcional Programática: 12.365.0078.2.063, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;
c) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.361.0020.2.060, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;
d) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.361.0020.2.289, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;
e) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.361.0020.2.290, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;
f) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.367.0020.2.291, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;
g) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: 2WE MÓVEIS COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 46.928.110/0001-19
Data de Assinatura: 14 de outubro de 2024.
Vigência: – O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2024, contado de sua assinatura conforme caput do art.57 da lei 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0134/2023/SMEC
Espécie: Contrato nº 733/2024/SMEC
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2023
Valor Total: R\$ 635.591,25 (seiscentos e trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO VISANDO ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOA VISTA-RR E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC.
– As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
a) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.365.0078.2.062, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;
b) Unidade Orçamentária: 020702 Funcional Programática: 12.365.0078.2.063, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;
c) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.361.0020.2.060, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;
d) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.361.0020.2.289, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;
e) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.361.0020.2.290, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;
f) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Pro-

gramática: 12.367.0020.2.291, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;
g) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: LAR PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA

CNPJ: 63.967.640/0001-95

Data de Assinatura: 14 de outubro de 2024.

Vigência: - O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2024, contado de sua assinatura conforme caput do art.57 da lei 8.666/93.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0134/2023/SMEC

Espécie: Contrato nº 734/2024/SMEC

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2023

Valor Total: R\$ 28.350,00 (vinte e oito mil, trezentos e cinquenta reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO VISANDO ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOA VISTA-RR E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC.

- As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.365.0078.2.062, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;

b) Unidade Orçamentária: 020702 Funcional Programática: 12.365.0078.2.063, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;

c) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.361.0020.2.060, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;

d) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.361.0020.2.289, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;

e) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.361.0020.2.290, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;

f) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.367.0020.2.291, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;

g) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: FN DE ALMEIDA EPP

CNPJ: 84.111.020/0001-20

Data de Assinatura: 14 de outubro de 2024.

Vigência: - O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2024, contado de sua assinatura conforme caput do art.57 da lei 8.666/93.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 6972/2023/SMEC - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO DR. AIRTON ROCHA, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 300/2024/SMEC

Empresa: PARALELLA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 04.801.147/0001-31

- O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 300/2024/SMEC, referente ao 1º reajuste no valor de R\$ 393.311,17 (trezentos e noventa e três mil, trezentos e onze reais e dezessete centavos), considerando a variação do INCC no percentual aproximado de 4,02% do período compreendido entre de junho de 2023 e junho de 2024, referente às medições nº 02 e 03, e saldo de contrato, conforme cálculo apresentado no Parecer Técnico nº 211/2024-SMO-IE NUP (00000.9.374283/2024), Parecer Técnico - CGM

(NUP. 00000.9.410506/2024), do correspondente processo;

- O valor total do Contrato nº 300/2024/SMEC passa de R\$ 11.012.074,34 (onze milhões, doze mil, setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) para o valor de R\$ 11.405.385,51 (onze milhões, quatrocentos e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

- As despesas com a execução do presente apostilamento correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.365.0078.2.066, Elemento de despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recurso: FUNDEB.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 06974/2023/SMEC - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO PEDRA PINTADA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 303/2024/SMEC

Empresa: CONSTRUTORA BLOKUS LTDA

CNPJ: 02.066.112/0001-70

- O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 303/2024/SMEC, referente ao reajuste no valor de R\$ 395.872,44 (trezentos e noventa e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), considerando a variação do INCC no percentual de 4,02470% compreendida no período de junho de 2023 e junho de 2024, referente a 3ª medição e ao saldo contratual, conforme cálculo apresentado no Parecer Técnico nº 253/2024-SMO-IE (NUP 00000.9.424710/2024), Relatório de Controle Interno - CGM (Nup. 00000.9.383003/2024) e Despacho nº 136/2024 -PGM/PLC (NUP 00000.9.393188/2024), do correspondente processo

- O valor total atualizado do contrato passa de R\$ 11.013.694,71 (onze milhões, treze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos) para o valor de R\$ 11.409.567,15 (onze milhões, quatrocentos e nove mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quinze centavos).

- As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.365.0078.2.066, Elemento de despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recurso: FUNDEB.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

EXTRATO

Processo nº: 35413/2023/SMEC

Espécie: 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 577/2024/SMEC

- O presente TERMO tem por objeto retificar a Razão Social e CNPJ, referente ao Contrato nº 577/2024/SMEC e ratificar as demais cláusulas do referido instrumento cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA O ATENDIMENTO DE 01 (UMA) CRIANÇA DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRÉCHE-INTEGRAL), DURANTE O ANO LETIVO DE 2024, COMO FORMA DE COMPLEMENTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

- Por este instrumento, o preâmbulo referente a Razão Social e CNPJ, do Contrato nº 577/2024/SMEC, passa a vigorar com a seguinte redação:

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 147.028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, com endereço profissional na Rua General Penha Brasil nº 1011 - São Francisco, nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, com a intervenção da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC, representada pela sua Secretária, a Sra. MARIA CONSUELO SALES SILVA, brasileira, casada, portadora do RG nº 6.393.719 SSP/MG e CPF nº 323.580.752-72, com endereço profissional na Rua General

Penha Brasil, nº 705 - São Francisco, nesta Capital, doravante denominada INTERVENIENTE, e de outro lado a Empresa CRECHE E ESCOLA CRISTÁ PENIEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado estabelecida na Rua Tarcilo Ayres, nº 1309, Píntolândia, Boa Vista, Cep: 69.316-750, inscrita no CNPJ sob o nº 45.704.283/0001-90, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Sócio Administrador, o Sr. MOACIR DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº 994.012 SSP/DF e CPF nº 381.834.391-87, residente e domiciliado na Rua N 31, nº 83 - Senador Hélio Campos, Boa Vista/RR, firmam o presente Contrato, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 35413/2023 - SMEC, doravante referido por Processo, em consequência do Credenciamento nº 001/2024, publicado em 29/12/2023 (DOM nº 6015), sendo a Contratada habilitada conforme Convocação publicada em 23/02/2024 (DOM nº 6051), que se regerá pelo Edital de Credenciamento nº 9.544877/2023 e Leis e Decretos nele citados, de acordo com a Constituição Federal do Brasil, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas, à qual as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos:

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratada: CRECHE E ESCOLA CRISTÁ PENIEL LTDA.
CNPJ: 45.704.283/0001-90.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO

Processo nº: 35413/2023/SMEC
Espécie: 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO 4º ADITIVO CONTRATO Nº 548/2022/SMEC
- O presente TERMO tem por objeto retificar o item 1.2 da CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, bem como os valores unitários e totais contido no ANEXO I do 4º Aditivo do Contrato nº 548/2022/SMEC, e ratificar as demais cláusulas do referido instrumento cujo objeto é o FORNECIMENTO DE UNIFORMES DAS MERENDEIRAS - conforme especificado na justificativa (NUP 9.386005/2024) e aprovação do Comitê Gestor (NUP 9.394963/2024).
- Por este instrumento, o item 1.2 da CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO e o Anexo I do 4º Aditivo do Contrato nº 548/2022/SMEC, passam a vigorar com a seguinte redação:

O valor de saldo de contrato é de R\$ 190.438,56 (cento e noventa mil, quatrocentos reais e cinquenta e seis centavos), conforme quantidades de itens contidos ANEXO I

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratada: CRECHE E ESCOLA CRISTÁ PENIEL LTDA.
CNPJ: 45.704.283/0001-90.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 22501/2021/SMEC - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MUROS E QUADRAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS LOCALIZADAS EM ÁREAS INDÍGENAS E RURAIS, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR - LOTES 1 E 2.
Espécie: Quinto Termo de Apostilamento do Contrato nº 377/2022/SMEC.
Empresa: CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 22.890.123/0001-88
- O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 377/2022/SMEC, referente ao 1º reajuste no valor de R\$ 581.112,79 (quinhentos e oitenta e um mil, centos e doze reais e setenta e nove centavos), considerando a variação do INCC no percentual de 9,00%, compreendida no período de janeiro de 2022 e janeiro de 2023 referente às medições nºs: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 conforme cálculo

apresentado no Parecer Técnico nº 242/2024-SMO-IE (NUP 00000.9.412869/2024), Parecer Técnico - CGM (Nup. 00000.9.389199/2024), do correspondente processo;
- APOSTILAR o Contrato nº 377/2022/SMEC, referente ao 2º reajuste no valor de R\$ 1.110.081,97 (hum milhão, cento e dez mil, oitenta e um reais e noventa e sete centavos), considerando a variação do INCC no percentual de 12,59%, compreendida no período de janeiro de 2022 e janeiro de 2024, referente às medições nº 01, 02, 03 e ao saldo de contrato, conforme cálculo apresentado no Parecer Técnico nº 242/2024-SMO-IE (NUP 00000.9.412869/2024), Parecer Técnico - CGM (Nup. 00000.9.389199/2024), do correspondente processo.

- O valor total de Reajuste ao Contrato nº 377/2022/SMEC é de R\$ 1.691.194,66 (hum milhão, seiscentos e noventa e um mil, cento e noventa e quatro reais, sessenta e seis centavos), assim, o Valor total do Contrato passa de R\$ 21.643.414,42 (vinte e um milhões, seiscentos e quarenta e três mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos) para o valor de R\$ 23.334.609,08 (vinte e três milhões, trezentos e trinta e quatro mil, seiscentos e nove reais e oito centavos).

- As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.361.0020.2.065, Elemento de despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recurso: FUNDEB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO RESCISÃO

Processo nº: 15174/2023/SMEC
DESM. 23170,2024/SMEC
Espécie: RESCISÃO DO CONTRATO Nº 619/2024/SMEC

Objeto - Constitui objeto do presente termo a RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 619/2024/SMEC - referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E OUTROS NECESSÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC nos termos do artigo 78, inciso IX e artigo 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o disposto na Cláusula Décima Primeira (Da Rescisão) do referido contrato e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 15174/2023/SMEC;

- Por este instrumento e na melhor forma de direito, fica o Contrato nº 619/2024/SMEC rescindido a partir de 04 de outubro de 2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratada: WSK EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 02.246.183/0001-55
Data de Assinatura: 04 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SÍNTESE DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2024/SMEC

Referente ao Pregão Eletrônico nº 115/2023
Processo nº 15174/2023/SMEC

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, torna público o CANCELAMENTO TOTAL dos itens e preços registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2024/SMEC oriundos do Pregão Eletrônico nº 115/2023, referente ao Processo nº 15174/2023/SMEC cujo objeto é a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL - COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E OUTROS NECESSÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC, ITEM 01.

Empresa: WSK EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 02.246.183/0001-55,
Valor total cancelado: R\$ 16.393.339,05 (dezesseis milhões, trezentos e noventa e três mil, trezentos e trinta e nove reais e cinco centavos).

Data de cancelamento: 04 de outubro de 2024.

(Assinatura Eletrônica)
Maria Consuêlo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E PROCESSUAL

TERMO DE ADESÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2024 DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018575/2022 DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023 - SMTI

PROCESSO Nº 26651/2024/SMEC

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura -SMEC, neste ato representado pela sua Secretária Sra. Maria Consuêlo Sales Silva, torna público que aderiu como “carona para a Adesão a Ata de Registro de Preço nº 13/2024 do Processo Administrativo nº 018575/2022 do Pregão Eletrônico nº 111/2023, do órgão gerenciador Secretaria Municipal da Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI, cujo o objeto é a Contratação de empresa para a prestação de serviço de solução integrada de ponto de coleta móvel que compreende a captação, armazenamento, custódia e gestão de evidências digitais incluindo a locação de equipamentos, para atender as escolas da rede municipal de ensino e os prédios administrativos da SMEC, por meio do fornecedor e valores (em reais) discriminados a seguir: Empresa Registrada AMAZÔNIA TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME - CNPJ nº 18.311.497/0001-24, com o valor total de R\$ 5.664.000,00 (dois milhões oitocentos e setenta e cinco mil reais).

Boa Vista – RR, (data constante no sistema).

(assinatura eletrônica)
Claudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Educação e Cultura - Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 007992/2023-SMSA
Espécie: Termo Aditivo.
Objeto: Aplicar a 1ª Reprogramação de Serviços ao Contrato Administrativo n.º 099/2024-SMSA.

Parecer Técnico n.º 215/2024 SMO-IE

SUPRESSÃO	ACRÉSCIMO
6,94%	10,65%

Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0032.2091.0000, Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00, Fontes de Recursos: 1.500.1002 RP.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP.
Data de Assinatura: 25 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 009528/2021 – SMSA
Espécie Termo Aditivo.
Objeto: Renovar o Contrato Administrativo n.º 205/2021, por mais 90 (noventa) dias, contados de 04 de outubro de 2024.
Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Categoria Econômica:

3.3.90.92.00, Fontes de Recursos: 1.500.1002 RP.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: NUTRICEUTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS - LTDA.
Data de Assinatura: 01 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 1051/2017/SMSA
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato nº 306/2017/SMSA.

Objeto: O Presente termo aditivo tem por objeto a alteração da destinação do imóvel localizado na Rua Dom José Nepote, nº 901, Bairro São Francisco, Boa Vista/RR, o qual passará a alocar o Centro de Recuperação Nutricional Infantil – CERNUTRI.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: EDIVALDO PEREIRA VIEIRA.
Data de Assinatura: 27 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DA PRIMEIRA PRORROGAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇOS N.º 016/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 137/2024 – SMSA

Processo nº: 27759/2022 -SMSA
Espécie: Termo Aditivo.
Objeto: Prorrogar a Execução da Obra (Ordem de Serviço 016/2024) por mais 60 (sessenta) dias a contar de 07 de outubro de 2024.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: CONSTRUTORA BLOKUS – LTDA
Data de Assinatura: 01 de outubro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS

PORTARIA Nº 91/2024/SEMGES/ASSEPRO

O Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Collin Carlson Gomes da Silva - matrícula nº 964676 e Jannaina Dulce de A. Carvalho Mendes - matrícula nº 962406, para atuarem como FISCALIS, bem como designar a servidora Dayana de Matos Gomes - matrícula nº 964651, para atuar como GESTORA do Contrato Administrativo nº 751-SEMGES/ASSEPRO/2024, referente ao Processo nº 9492/2024-SEMGES, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (FRALDAS GERIÁTRICAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL-SEMGES.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar do dia 23 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se,

Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social de Boa Vista – RR, 24 de outubro de 2024.

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

ASSESSORIA DE PROCESSOS

PORTARIA Nº 92/2024/SEMGES/ASSEPRO

O Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Francisca Denize Pereira Cardoso - matrícula nº 45360 e Irys Edith Maia de Souza - matrícula nº 964306, para atuarem como FISCAIS, bem como designar a servidora Sâmares Galvão - matrícula nº 955249, para atuar como GESTORA do Contrato Administrativo nº 736-SEMGES/ASSEPRO/2024, referente ao Processo nº 13862/2022-SEMGES, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA BEBÊS E PRODUTOS INFANTIS, VISANDO ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL – LOTES I e II.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar do dia 23 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se,

Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social de Boa Vista – RR, 24 de outubro de 2024.

Gabriel Sousa de Paula

Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

ASSESSORIA DE PROCESSOS

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 13862/2022/SEMGES

ESPÉCIE: CONTRATO 736-SEMGES/ASSEPRO/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA BEBÊS E PRODUTOS INFANTIS, VISANDO ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondentes aos lotes I e II.

VALOR: R\$ 185.310,00 (cento e oitenta e cinco mil, trezentos e dez reais).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico.

As despesas com a execução da presente Ata correrão à conta da Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.244.0048.2165, Categoria Econômica: 3.3.90.32.99, Fontes de Recursos: 500, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 938, de 16/10/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA;

CONTRATADA: M7 ACESSÓRIOS EIRELI;

CNPJ: 12.383.275/0001-30;

DATA DA ASSINATURA: 23/10/2024;

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por um período de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

ASSESSORIA DE PROCESSO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo: 9492/2024/SEMGES.

Espécie: CONTRATO 751-SEMGES/ASSEPRO/2024

Objeto: Constitui objeto do presente contrato AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (FRALDAS GERIÁTRICAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Social..

Valor: R\$ 19.998,00 (dezenove mil e novecentos e noventa e oito reais)

Modalidade: Inexigibilidade.

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.241.0049.2282, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.99, Fontes de Recursos: Não Vinculados, ten-

do sido emitida a Nota de Empenho nº 965 de 22/10/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

CONTRATADA: F MARCIO BRITO DE LIMA LTDA.

CNPJ: 23.103.410/0001-63

Data da assinatura: 23/10/2024

Vigência: A vigência do contrato é de até 31 de dezembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA,

PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA Nº 195/2024– GAB/SEPF

O Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0497/P, de 04 de abril de 2023, publicado no DOM nº 5845, de 13 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor MOISÉS BARRETO BRAZ, matrícula nº 960731, referente ao exercício 2023/2024, as quais foram suspensas por meio da Portaria nº 0127/2024–GAB/SEPF, publicada no DOM nº 6182 de 04.09.2024, a serem usufruídas no período de 02.12.2024 à 11.12.2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 24 de outubro de 2024.

Vivaldo Barbosa de Araújo Neto

Secretário Adjunto Municipal de Economia,

Planejamento e Finanças - SEPF

SECRETARIA MUNICIPAL DE

SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 115/2024–CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a vigência da Portaria nº 099/2024-Corregedoria/SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 6196 de 24 de setembro de 2024, incumbida de apurar os fatos suscitados no Processo nº 042/2024/CORREGEDORIA/SMST/Vol. I, com o vencimento em 24 de outubro de 2024, com intuito de dar continuidade aos trabalhos e tendo em vista a mudança de membro desta comissão.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 24 de outubro de 2024.

Dê-se ciência.

Publique-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista–RR, 24 de outubro de 2024.

Caio Moreira de Albuquerque Gomes

Corregedor de Segurança - SMST

Dec. nº 0137/P de 09.04.2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
GABINETE DA SECRETÁRIA

ERRATA

Na Edição do Diário Oficial do Município - nº 5991, página 19 do dia 23 de novembro de 2023, foi publicado o Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de vigência do Contrato nº 790-SMPE/SAL/COP/2022, referente ao Processo nº 0014894-SMPE/SAL/COP/2022, referente ao Desmembramento do Desmembramento do processo 6918-SMAAI/2022 - formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, incluindo instalação, confecção da arte final e acabamentos afins, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Projetos Especiais – SMPE .

A Secretaria Municipal de Projetos Especiais, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Publicar errata da data da vigência do 1º termo aditivo de renovação do contrato 790-SMPE/SAL/COP/2022, processo nº 0014894-SMPE/SAL/COP/2022, referente ao Desmembramento do Processo nº 6918-SMAAI/2022.

• Onde se lê: “Espécie: 30 de outubro de 2023 a 30 de outubro de 2024”

• Leia-se: “Espécie: 22 de novembro de 2024 a 22 de novembro de 2024”

Boa Vista/RR, datado e assinado digitalmente.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Andréia Neres Ferreira
Secretária Municipal de Projetos Especiais – SMPE

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,
ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0491/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Marta Eunice de Melo Lima, Assistente F14 e Welscherlley de Souza Almeida, Assistente I, para fiscalizar a eventual contratação de empresa especializada na organização de eventos, congressos, cursos e treinamentos direcionados à atualização e aperfeiçoamento de servidores públicos na área de administração orçamentária e financeira, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC, conforme Processo nº 030455/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 23 de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0492/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento do servidor Wellynthon Noronha Pessoa – Assessor de Esporte I, no período de 30/10/2024 à 08/11/2024 – à cidade de ABU DHABI - UAE, para participar da 16ª Edição do Campeonato Mundial Abu Dhabi World Festival Jiu-Jitsu Championship 2024, conforme Processo nº 019302/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 30 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 24 de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0493/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora Jéssica Nauana Mendes Severino, do Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, código GDI-408, de Assessor Técnico I do Gabinete da Presidência desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de novembro, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 24 de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0494/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender por necessidade dos serviços, as férias do servidor Diego Freitas da Silva, matrícula 79324 – Presidente da COPEL, que seriam usufruídas no período de 29/10/2024 a 12/11/2024, as quais serão usufruídas no período de 04/08/2025 a 18/08/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 29 de outubro, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 24 de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0495/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder gozo de férias à servidora Ariane Feitoza Gonzaga matrícula: 79815, cargo: Superintendente, da Superintendência de Cultura, do Quadro de Pessoal desta Fundação, referente ao exercício de 2023/2024, 10 (dez) dias, no período de 26/11/2024 à 05/12/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 26 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 24 de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTE E LAZER

BOLSA ATLETA

RESULTADO PRELIMINAR

A Comissão de Avaliação do Programa Bolsa Atleta torna público o resultado preliminar, considerando as inscrições realizadas dentro do período regular, bem como, os recursos entregues no período de 16, 20 e 21 de outubro de 2024, dos atletas inscritos no programa Bolsa Atletas Edição 2024, destinado para atender atletas e paratletas de desportos de alto rendimento em modalidades individuais e reconhecidas pelo Comitê Olímpico Brasileiro e Comitê Paralímpico Brasileiro, conforme abaixo:

CATEGORIA JUVENIL:

ORD	NOME	MODALIDADE	CATEGORIA	STATUS	PONTUAÇÃO
01	ADOLFO MORATELLI DOI	BMX	JUVENIL	HABILITADO	1075 PONTOS
02	ALISSYA MOURÃO ANDRADE	CICLISMO	JUVENIL	HABILITADO	655 PONTOS
03	ANA ISABEL FRANCO	ATLETISMO	JUVENIL	HABILITADO	85 PONTOS
04	DENIS VIANA DE SOUZA JUNIOR	CICLISMO	JUVENIL	INABILITADO	ITEM 4.9.1, 4.9.2,4.9.3, 4.9.12 E 5.9.
05	DHEYVID BARROS DE ALMEIDA	CICLISMO	JUVENIL	HABILITADO	45 PONTOS
06	ENDRYW HENRIQUE DA SILVA MALHEIROS	JUDÔ	JUVENIL	HABILITADO	145 PONTOS
07	EVELYN BEZERRA RABELO	ÁGUAS ABERTAS	JUVENIL	INABILITADO	ITEM 4.9.3 E 4.9.4.
08	FERNANDA SILVA SANTOS	NATAÇÃO	JUVENIL	HABILITADO	115 PONTOS
09	GABRIEL DE ALMEIDA SANTOS	NATAÇÃO	JUVENIL	HABILITADO	365 PONTOS
10	GIOVANNI DA SILVA SOUZA	NATAÇÃO	JUVENIL	INABILITADO	ITEM 5.9.
11	HALANA DE ALMEIDA EDA	JUDÔ	JUVENIL	HABILITADO	120 PONTOS
12	HELOÁ DE ALMEIDA MACEDO	JUDÔ	JUVENIL	HABILITADO	125 PONTOS
13	ISABELLA THAÍS MEGIAS ALVES	KARATÊ	JUVENIL	HABILITADO	405 PONTOS
14	ISMAEL INES DA SILVA NETO	ATLETISMO	JUVENIL	HABILITADO	45 PONTOS
15	JARDEM SAMUEL ANJOS PINHO	BOXE	JUVENIL	INABILITADO	ITEM 4.1, 4.10.5 E 410.6
16	JOAN SEBASTIAN GRANDA PEÑALOZA	ÁGUAS ABERTAS	JUVENIL	HABILITADO	1575 PONTOS
17	JOÃO GABRIEL CAMARGO QUINZEIRO	NATAÇÃO	JUVENIL	INABILITADO	ITEM 5.9
18	KELVY GONÇALVES SANTOS	NATAÇÃO	JUVENIL	HABILITADO	400 PONTOS
19	KEULY GONÇALVES SANTOS	NATAÇÃO	JUVENIL	HABILITADO	845 PONTOS
20	LARA SOPHIA FERREIRA BREGLIA	NATAÇÃO	JUVENIL	HABILITADO	40 PONTOS
21	LARISSA MAGALHÃS AMORIM	KARATÊ	JUVENIL	HABILITADO	355 PONTOS
22	LETHICIA NAUANY PINHEIRO FARIAS	KARATÊ	JUVENIL	HABILITADO	475 PONTOS
23	LUCAS VINÍCIOS MONTEIRO PERES	NATAÇÃO	JUVENIL (PARATLETA)	HABILITADO	235 PONTOS
24	MARCO ANTONIO GOMES PEREIRA	NATAÇÃO	JUVENIL	HABILITADO	250 PONTOS
25	MARIA CLARA DE SOUZA ANDRADE	NATAÇÃO	JUVENIL (PARATLETA)	HABILITADO	425 PONTOS
26	MARIA ELOYZA PIMENTEL DE SOUZA	ATLETISMO	JUVENIL	INABILITADO	ITEM 5.9

27	MARIO GILSON SANTOS BORGES NETO	BOXE	JUVENIL	HABILITADO	65 PONTOS
28	NÁGILA IZABELLY GOMES MATIAS	NATAÇÃO	JUVENIL	HABILITADO	45 PONTOS
29	PEDRO ENRICK MELO DE MORAES MACEDO	JUDÔ	JUVENIL	HABILITADO	205 PONTOS
30	RAFAELLE VITÓRIA LEAL DE OLIVEIRA	KARATÊ	JUVENIL	HABILITADO	410 PONTOS
31	RYANN LIMA LIRA	CICLISMO	JUVENIL	INABILITADO	ITEM 4.9.1,4.9.2,4.9.3,4.9.12 E 5.9.
32	SÂMILLY VITÓRIA DOS SANTOS NEGREIROS	BOXE	JUVENIL	HABILITADO	65 PONTOS
33	THYLOR KAYKY DE OLIVEIRA	KARATÊ	JUVENIL	HABILITADO	505 PONTOS
34	WALLAS SAMUEL DA SILVA NUNES BARROSO	ATLETISMO	JUVENIL	HABILITADO	75 PONTOS

CATEGORIA ADULTO:

ORD	NOME	MODALIDADE	CATEGORIA	STATUS	PONTUAÇÃO
01	DAPHYNE MOTA AMORIM	BOXE	ADULTO	HABILITADO	65 PONTOS
02	DEYSEANE SILVA DE ARRUDA	ATLETISMO	ADULTO (PARATLETA)	INABILITADO	ITEM 5.9
03	DEYVISSON DELUAN CESAR DE SOUZA	ATLETISMO	ADULTO	HABILITADO	215 PONTOS
04	DOMINYK MOTA AMORIM	BOXE	ADULTO	HABILITADO	65 PONTOS
05	EMILY BEZERRA RABELO	ÁGUAS ABERTAS	ADULTO	INABILITADO	ITEM 4.10.6.
06	ERICK LOPES FIDELIS	NATAÇÃO	ADULTO	HABILITADO	120 PONTOS
07	FLÁVIA BEATRIZ DOS SANTOS MENEZES	KARATÊ	ADULTO	HABILITADO	450 PONTOS
08	GLEYSON DOURADIO SOUSA	KARATÊ	ADULTO	HABILITADO	510 PONTOS
09	HERMANO DE ALBUQUERQUE DAMASCENO	CICLISMO	ADULTO (PARATLETA)	HABILITADO	350 PONTOS
10	JHENNIFER BARRETO BRASIL	NATAÇÃO	ADULTO (PARATLETA)	HABILITADO	610 PONTOS
11	JOÃO BATISTA DE SOUZA CORRÊA FILHO	ATLETISMO	ADULTO (PARATLETA)	INABILITADO	ITEM 5.9
12	KAUÃ GONÇALVES SANTOS	NATAÇÃO	ADULTO (PARATLETA)	HABILITADO	1190 PONTOS
13	KAYLANE SILVA GRECO	NATAÇÃO	ADULTO	HABILITADO	835 PONTOS
14	LUCAS MELO SOUTO MAIOR NOGUEIRA	NATAÇÃO	ADULTO (PARATLETA)	HABILITADO	540 PONTOS
15	LUÍS FELIPE LAURIDO SILVESTRE	WRESTLING	ADULTO	HABILITADO	60 PONTOS
16	MARCELO SODRÉ NUNES	TIRO ESPORTIVO	ADULTO (PARATLETA)	HABILITADO	210 PONTOS
17	MARIA LUCIA DOS SANTOS MENEZES	KARATÊ	ADULTO	HABILITADO	520 PONTOS
18	MAZIEL PEIXOTO DE OLIVEIRA	ATLETISMO	ADULTO (PARATLETA)	HABILITADO	90 PONTOS
19	MELISSA DANDARA DE OLIVEIRA DUARTE	ATLETISMO	ADULTO	HABILITADO	180 PONTOS
20	MYKAEL BENTO ANDRÉ	KARATÊ	ADULTO	INABILITADO	ITEM 4.10.4.
21	NICOLAS AMARO MAIA DE ALMEIDA	ATLETISMO	ADULTO (PARATLETA)	HABILITADO	70 PONTOS
22	ODETE SANTOS DA SILVA	ATLETISMO	ADULTO (PARATLETA)	INABILITADO	ITEM 4.10.6 E 5.9.
23	PENELOPE MAGALHÃES FREITAS	KARATÊ	ADULTO	HABILITADO	695 PONTOS
24	RAFAELA MARQUES SILVA	BOXE	ADULTO	HABILITADO	265 PONTOS
25	RODRIGO ALENCAR DE ASSIS	BMX	ADULTO	HABILITADO	260 PONTOS
26	SAMARA SILVA SANTOS	NATAÇÃO	ADULTO	HABILITADO	625 PONTOS
27	SARA MACIEL FEITOSA	CICLISMO	ADULTO	HABILITADO	495 PONTOS
28	SINARA DA SILVA CHAVES	NATAÇÃO	ADULTO	HABILITADO	530 PONTOS

Atenciosamente,

Gledson Eduardo Messias de Sousa
Superintendente de Esporte e Lazer

Poder Legislativo

Presidente:
Genilson Costa e Silva
Primeiro Vice-Presidente:
Juliana Alves Garcia de Almeida
Segundo Vice-Presidente:
Ilderson Pereira Silva
Primeiro Secretário:
Aline Maria de Menezes Rezende Chagas
Segundo Secretário:
Aderval da Rocha Ferreira Filho
Terceiro Secretário:
João Kleber Martins de Siqueira

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Bruno Perez de Sales, Eronilson Bispo Feitosa, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, Juliana Alves Garcia de Almeida, Jullyerre Pablo Lima da Silva, Júlio César Medeiros Lima, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Moacival Daniel Mangabeira, Regiane Batista Matos, Samuel de Jesus Lopes, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.